



QUARTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 109/2006, celebrado entre o SENADO FEDERAL e o INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO BRASIL - ICEP.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, Senador EFRAIM MORAIS, e o **INSTITUTO CULTURAL E EDUCACIONAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO BRASIL - ICEP**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. SUEIDE MIRANDA LEITE, tendo em vista o expediente do gestor, fl. 225, a concordância da CONTRATADA, fls. 227/232, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro-Secretário, fl. 248, e as demais informações contidas no **Processo nº 007.632/06-1**, resolvem aditar o Contrato nº 0109/2006, com base na sua cláusula *décima segunda* e no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 109/2006 fica prorrogado de 6 de outubro de 2008 a 5 de outubro de 2009, e o reajuste será processado em autos apartados.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140610001 e Natureza de Despesa 339039, empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2008NE002841, de 8 de outubro de 2008.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento original, do primeiro, segundo e terceiro aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 06 de OUTUBRO de 2008.


Senador EFRAIM MORAIS
PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL


SUEIDE MIRANDA LEITE
INSTITUTO CULTURAL, EDUCACIONAL E PROFISSIONALIZANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO BRASIL-ICEP


Sueide Miranda Leite
Diretor-Presidente
ICEP BRASIL


Diretor-Geral do Senado Federal


Diretor da SADCON

Dimitrios Hadjinicolaou
Diretor da SADCON